



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64581.015674/2025-64

Cód verificador: a0bce1f0-8fde-4e22

ASSUNTO: Requisição Nº 778 - APRV - 2025NC413107 - PE 90004/2025 - UASG 160014 (PARTICIPANTE) - M DE N AFONSO LTDA - CNPJ/MF 02.377.254/0001-59

INTERESSADO: Aprovisionamento, Fisc Adm, OD, SALC, Tesouraria e Conformidade

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Manaus

Data da Criação: 10/10/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autação: 10/10/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 2417-SEÇ APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO (a)
- 2- Requisição Nº 778-SEÇ APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
- 3- 2025NC413107 HMAM, de 18 AGO 25.pdf
- 4- Certidão SICAF Empresa M DE N AFONSO.pdf (c)
- 5- Consulta consolidada TCU da Empresa M de N Afonso.pdf (c)
- 6- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64581.015674/2025-64
- 7- tcu m d n.pdf
- 8- sicafe m d n.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64581.015674/2025-64
- 10- NE_167020_2025NE000154_v005_32969749000138_20251016080305.pdf (c)
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64581.015674/2025-64
- 12- Termo de Desentranhamento Nº 004/2025 - Processo 64581.015674/2025-64
- 13- NE_160020_2025NE000154_v002_02377254000159_20251028140205.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64581.015674/2025-64
- 15- TC-242-2025_M_D_N_AFONSO_PE_90004-2025assinadoassinado.pdf
- 16- B4HDjLLK50ThgucltV9fqaDAzwtF5INMutX4qUXE (1).pdf
- 17- CNPJ CENTRAL.pdf
- 18- consultarSituacaoFornecedor_02377254000159_2025-11-04.pdf
- 19- CONTRATO CENTRAL.pdf
- 20- IDENT E CPF GIGLIOLA20241125_06394863.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64581.015674/2025-64
- 22- DOU.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64581.015674/2025-64
- 24- bi.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Abertura Nº 2417-SEÇ APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 9 de outubro de 2025.

Assunto: Aquisição de material (QR) - Gêneros alimentícios 2025NC413107 - M DE N AFONSO LTDA - CNPJ/MF 02.377.254/0001-59

Anexos:

[1\) Documento com 2+ Assinaturas nº 778-SEÇ APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO, de 08 OUT 25](#)

Esse processo se trata da aquisição de material de QR (gêneros alimentícios), através do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, UASG 160014 (Comando da 12ª RM) (PARTICIPANTE), conforme especificações e quantidades estabelecidas na Requisição Nº 778-APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO, de 09 OUT 25.


Chefe da Seção de Aprovisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST CARLOS EDUARDO GOMES FIORE**, em 09/10/2025, às 15:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: H9EY-qiA6-8Y0M-SRUL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Requisição Nº 778-SEÇ APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 9 de outubro de 2025.

Assunto: Aquisição de material (QR) - Gêneros alimentícios 2025NC413107

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material de QR (gêneros alimentícios), constante do Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (SRP) - UASG 160014 (Cmdo 12ª RM) (PARTICIPANTE), destinado ao Setor de Aprovisionamento do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme a descrição a seguir:

a. Especificação do Item:

Nr Ordem	Nr Item Pregão	Descrição do Material	Und	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	Abóbora, espécie moranga in natura	Kg	240	2,89	693,60
2	10	Cenoura, espécie comum in natura	Kg	240	4,90	1176,00
3	11	Mandioca, espécie comum in natura	Kg	240	2,89	693,60
4	13	Pepino, espécie comum in natura	Kg	240	2,49	597,60
5	31	Manjericão, espécie comum in natura	Kg	30	14,88	446,40
6	33	Pimentão verde in natura	Kg	180	4,99	898,20
7	42	Banana maçã in natura	Kg	360	3,79	1364,40
8	138	Linguiça tipo calabresa	Kg	240	19,09	4581,60
9	150	Ovo, origem codorna, uso culinário – bandeja com 30 und	Bdj 30 Und	28	10,00	280,00
10	151	Ovo, origem galinha, tamanho	Bdj 30	365	15,80	5767,00

		extra branco – bandeja com 30 und	Und			
11	154	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor açaí	Kg	240	9,98	2395,20
12	155	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor acerola	Kg	240	7,49	1797,60
13	157	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor graviola	Kg	240	9,99	2397,60
14	161	Presunto carne suína	Kg	420	20,99	8815,80
15	162	Queijo coalho, ingredientes leite vaca, Características adicionais: consistência firme.	Kg	180	22,85	4113,00
16	183	Suco, apresentação caixa tetrapack, sabores diversos	Cx c/ 200 ML	300	1,30	390,00
17	190	Kit feijoada kg (bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno, pele suína)	Kg	50	17,49	874,50
18	199	Bombom com cobertura de chocolate, com recheio envolto por camada de wafer	Emb 1 Kg	12	37,89	454,68
19	200	Doce, tipo paçoca rolha, embalagem individual, individual, com pote de plástico	Emb 1 Kg	150	15,99	2398,50
Total.....					R\$ 40.135,28	

b. **Finalidade:** Atender despesas com aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Aprovisionamento.

c. **Tipo de Empenho:** Global.

d. **Empresa** M DE N AFONSO A LIMITADA - CNPJ02.377.254/0001-59.


Chefe da Seção de Aprovisionamento

Ciente:

- Submeto o presente DIEx Requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Despacho do Ordenador de Despesas:

- 1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
- 2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor o empenho da despesa, utilizando-se do seguinte processo administrativo: **Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (SRP)**, do Comando da 12ª RM - **UASG 160014- UG Participante**.
- 3. Para fins do Art. 33 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregarmos o recurso abaixo, Natureza da Despesa- 33.90.30 e **Subitem 07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160020	2025NC413107	171397	E6SUPLJA1QR	33.90.30	160504	1000000000

4. publique-se.

[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Assinaturas

[Redacted Signature]
Chefe da Seção de Aprovisionamento

[Redacted Signature]
Fiscal Administrativo - Requisição

[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [Redacted Signature], em 08/10/2025, às 12:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [Redacted Signature], em 08/10/2025, às 13:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED], em 09/10/2025, às 15:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: YUzC-PIVJ-wYaY-7WT2

19/08/25 11:57

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NC413107

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

(060012-HMAM)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV SET-FEV26(OBS REGRAS BT30.410-01).
R\$6,00.22D.05M.440H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:RP3.094,
13;NEALIQ123.024,22;DSPN3,06;TRNF-19.110,00;ADNT0,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	203.248,58

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 18Ago25 10:14



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64581.015674/2025-64

Em 13/10/2025 às 08:35, faço a retirada do(s) documentos(s) Certidão SICAF Empresa M DE N AFONSO.pdf, Consulta consolidada TCU da Empresa M de N Afonso.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Documento desatualizado..

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2025 09:35:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M DE N AFONSO A LIMITADA**
CNPJ: **02.377.254/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.377.254/0001-59 DUNS®: 649497935
Razão Social: M DE N AFONSO A LIMITADA
Nome Fantasia: HORTIFRUTI NATUREZA VIVA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/11/2025
Receita Municipal	Validade:	14/02/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 13/10/2025 09:35

CPF: 001.XXX.XXX-90

Nome:

[REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64581.015674/2025-64

Em 13/10/2025 às 08:36, faço anexar ao presente processo 64581.015674/2025-64, o(s) documento(s): tcu m d n.pdf, sicaf m d n.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64581.015674/2025-64

Em 16/10/2025 às 08:02, faço anexar ao presente processo 64581.015674/2025-64, o(s) documento(s): NE_167020_2025NE000154_v005_32969749000138_20251016080305.pdf.

[Redigido]

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64581.015674/2025-64

Em 28/10/2025 às 14:00, faço a retirada do(s) documentos(s) NE_167020_2025NE000154_v005_32969749000138_20251016080305.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Documento incorreto..

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 28/10/2025 15:02

Usuário: ***.445.722.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0001-10	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1.421, CACHOEIRINHA	69065-060
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (92)2126-2000 FAX: 2126-2006/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	154

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/10/2025	Global	64581.015523/2025-14	0,0000	40.135,28

Favorecido

Código	Nome	CEP
02.377.254/0001-59	M DE N AFONSO A LIMITADA	69055-755
Endereço		
JUDITH MOTTA 19 QD 06 CJ PARQ TRO PARQUE 10		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	XXXXX

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

339030.07-GENEROS DE ALIMENTACAO
DIEX Nº 778-APRV, DE 09 OUT 25 * PREGAO 90004/2025 - UASG 160014 (PARTICIPANTE)
2025NC413107-COEX/GESTOR, DE 18 AGO 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMAO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16001405900042025 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 28/10/2025 15:02

Usuário: ***.445.722.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.135,28

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBORA MORANGA	693,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	240,00000	2,8900	693,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00010 - LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA	1.176,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	240,00000	4,9000	1.176,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00011 - LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA/ AIPIM	693,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	240,00000	2,8900	693,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00013 - LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO	597,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	240,00000	2,4900	597,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00031 - CONDIMENTO, TIPO MANJERICAO, APRESENTACAO NATURAL	446,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	30,00000	14,8800	446,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00138 - EMBUTIDO, TIPO LINGUICA CALABRESA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARACAO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVACAO RESFRIADO(A)	4.581,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	240,00000	19,0900	4.581,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00150 - OVO, ORIGEM CODORNA	280,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	28,00000	10,0000	280,00

Data e hora da consulta: 28/10/2025 15:02

Usuário: ***.445.722.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.135,28

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00151 - OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO EXTRA	5.767,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	365,00000	15,8000	5.767,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00154 - POLPA DE FRUTA, TIPO ACAI, APRESENTACAO CONGELADA	2.395,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	240,00000	9,9800	2.395,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00155 - POLPA DE FRUTA, TIPO ACEROLA, APRESENTACAO CONGELADA	1.797,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	240,00000	7,4900	1.797,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00157 - POLPA DE FRUTA, TIPO GRAVIOLA, APRESENTACAO CONGELADA	2.397,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	240,00000	9,9900	2.397,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00161 - FRIOS, VARIEDADE PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARACAO COZIDO, COMPOSICAO COM CAPA DE GORDURA, APRESENTACAO PECA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVACAO RESFRIADO(A)	8.815,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	420,00000	20,9900	8.815,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	Item compra: 00162 - QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE COALHO, TIPO FRESCO, APRESENTACAO PECA	4.113,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	180,00000	22,8500	4.113,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
014	Item compra: 00183 - SUCO, APRESENTACAO LIQUIDO, SABOR VARIADO, TIPO NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CONSERVANTE, EMBALAGEM TETRAPACK	390,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/10/2025 14:41:10	Alteração

Data e hora da consulta: 28/10/2025 15:02

Usuário: ***.445.722.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.135,28

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
014	Item compra: 00183 - SUCO, APRESENTACAO LIQUIDO, SABOR VARIADO, TIPO NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM CONSERVANTE, EMBALAGEM TETRAPACK	390,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	300,00000	1,3000	390,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
015	Item compra: 00190 - CARNE SALGADA, TIPO CORTE PARA FEIJOADA, ORIGEM CARNE SUINA, BOVINA E DE FRANGO, APRESENTACAO CORTADA, ESTADO DE CONSERVACAO RESFRIADO(A)	874,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	50,00000	17,4900	874,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
016	Item compra: 00199 - BOMBOM, COBERTURA CHOCOLATE PRETO, RECHEIO COM RECHEIO, SABOR DIVERSOS	454,68

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	12,00000	37,8900	454,68

Seq.	Descrição	Valor do Item
017	Item compra: 00200 - DOCE NAO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR PACOCA, FORMA APRESENTACAO ROLHA	2.398,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	150,00000	15,9900	2.398,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
018	Item compra: 00033 - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTAO VERDE	898,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	180,00000	4,9900	898,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
019	Item compra: 00042 - FRUTA, TIPO BANANA MACA, APRESENTACAO NATURAL	1.364,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/10/2025	Inclusão	360,00000	3,7900	1.364,40

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/10/2025 14:41:10	Alteração

Data e hora da consulta: 28/10/2025 15:02
Usuário: ***.445.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

15/10/2025 14:41:10

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

15/10/2025 14:01:41

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/10/2025 14:41:10	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64581.015674/2025-64

Em 28/10/2025 às 14:02, faço anexar ao presente processo 64581.015674/2025-64, o(s) documento(s): NE_160020_2025NE000154_v002_02377254000159_20251028140205.pdf.



Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

(Processo Administrativo nº64581.015523/2025-14)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL
MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E M DE N AFONSO A
LIMITADA

A União por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM, com sede na rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de .Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a)

16 de Maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 011537314-4/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) M DE N AFONSO A LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.377.254/0001-59, sediado(a) na Rua JUDITH MOTTA Nº 19 CONJUNTO PARQUE TROPICAL BAIRRO: PARQUE DEZ DE NOVEMBRO- MANAUS/AM CEP- 69055- 755 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MARIA DE NAZARE AFONSO AGUIAR, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº64581.015523/2025-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (UASG 160014 - 12ª RM) ,mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR), especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90004/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabotiá	KG	1200	2,82	R\$ 3.384,00
2	Legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga	KG	3186	2,89	R\$ 9.207,54
4	Legume in natura, tipo batata doce, espécie rosada	KG	1170	3,90	R\$ 4.563,00
10	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	KG	1040	4,90	R\$ 5.096,00
11	Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum	KG	1222	2,89	R\$ 3.531,58
13	Legume in natura, tipo pepino, espécie comum	KG	1612	2,49	R\$ 4.013,88
14	Legume in natura, tipo quiabo, espécie liso	KG	156	6,48	R\$ 1.010,88
17	Legume in natura, tipo vagem, espécie macarrão	KG	390	7,90	R\$ 3.081,00
31	Verdura in natura, tipo manjerição, espécie comum	KG	156	14,88	R\$ 2.321,28
33	Verdura in natura, tipo pimentão, espécie verde/extra	KG	442	4,99	R\$ 2.205,58

42	Fruta in natura, tipo banana, espécie maçã	KG	1820	3,79	R\$ 6.897,80
43	Fruta in natura, tipo banana, espécie nanica	KG	1950	3,80	R\$ 7.410,00
59	Cará roxo in natura	KG	195	4,19	R\$ 817,05
138	Linguiça tipo calabresa, ingredientes carne suína congelada a - 18°C, com validade mínima de três meses.	KG	1950	19,09	R\$ 37.225,50
150	Ovo, origem codorna, uso culinário – bandeja com 30 und	bandeja com 30 und	78	10,00	R\$ 780,00
151	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo “A”. Bandeja com 30 unidades	bandeja com 30 und	1365	15,80	R\$ 21.567,00
154	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor açaí	KG	650	9,98	R\$ 6.487,00
155	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor acerola	KG	650	7,49	R\$ 4.868,50
157	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor	KG	650	9,99	R\$ 6.493,50

	graviola				
161	Presunto de pernil, ingredientes carne suína	KG	650	20,99	R\$ 13.643,50
162	Queijo coalho, ingredientes leite vaca, Características adicionais: consistência firme.	KG	520	22,85	R\$ 11.882,00
183	Suco, apresentação caixa tetrapack, sabores diversos, tipo concentrado, características adicionais água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante – cx com 200 ml	cx com 200 ml	1300	1,30	R\$ 1.690,00
189	Bebida láctea sabor chocolate cx200m	Emb 200ml	390	1,25	R\$ 487,50
190	Kit feijoada kg (bacon, lingüiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno, pele suína)	KG	130	17,49	R\$ 2.273,70
199	Bombom com cobertura de chocolate, com recheio envolto por camada de wafer.	Embalag em 1kg	130	37,89	R\$ 4.925,70

200	Doce, tipo paçoca rolha, embalagem individual, individual, com pote de plástico.	Embalag em 1kg	390	15,99	R\$ 6.236,10
VALOR TOTAL:				R\$ 172.099,59	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 ano** contados da **data da assinatura deste instrumento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 172.099,59 (cento e setenta e dois mil noventa e nove reais cinquenta e nove centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 000001;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 171397;
- IV) Elemento de despesa: 339030;
- V) Plano interno: E6SUPLJA1QR; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE160 e 2025NE154;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMASÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMOITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de Manaus/AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus/AM, 04 de novembro de 2025.


 Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

MARIA DE NAZARE AFONSO AGUIAR
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Ata de Registro de Preços 18/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2025	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	ANDREZA ALVES DOS SANTOS	04/09/2025 16:01 (v 2.6)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64321.007247/2025-73

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 64321.007247/2025-73

Ata de Registro de Preços

A União, por intermédio do Comando da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Av. Coronel Teixeira, 6155 – Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus-AM, neste ato representado pelo [REDACTED], Ordenador de Despesas, nomeado no Boletim Interno nº 21 /2024, de 30 de janeiro de 2024, do Comando da 12ª Região Militar, portador da Matrícula Funcional [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2025, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas em 11 de agosto de 2025, processo administrativo n.º 64321.007247/2025-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR)**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	
------	--

do TR	Fornecedor M DE N AFONSO A LIMITADA, CNPJ02.377.254/0001-59, RUA: JUDITH MOTTA Nº 19 CONJUNTO PARQUE TROPICAL BAIRRO: PARQUE DEZ DE NOVEMBRO- MANAUS-AM CEP- 69055- 755 CELULAR (92) 98285-6599 - (92) 98816-5159 EMAIL-mdenafonso@gmail.com, Representante: MARIA DE NAZARE AFONSO AGUIAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabotiá	REGIONAL	KG	16176	R\$ 2,82	R\$ 45.616,32
2	Legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga	REGIONAL	KG	17728	R\$ 2,89	R\$ 51.233,92
10	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	REGIONAL	KG	30274	R\$ 4,90	R\$ 148.342,60
11	Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum	REGIONAL	KG	20604	R\$ 2,89	R\$ 59.545,56
13	Legume in natura, tipo pepino, espécie comum	REGIONAL	KG	30082	R\$ 2,49	R\$ 74.904,18
17	Legume in natura, tipo vagem, espécie macarrão	REGIONAL	KG	6700	R\$ 7,90	R\$ 52.930,00
31	Verdura in natura, tipo manjeriço, espécie comum	REGIONAL	KG	4372	R\$ 14,88	R\$ 65.055,36
59	Cará roxo in natura	REGIONAL	KG	10819	R\$ 4,19	R\$ 45.331,61
138	Linguiça tipo calabresa, ingredientes carne suína congelada a -18°C, com validade mínima de três meses.	NATUCARNE	KG	17976	R\$ 19,09	R\$ 343.161,84
150	Ovo, origem codorna, uso culinário – bandeja com 30 und	REGIONAL	BANDEJA 30 UND	13686	R\$ 10,00	R\$ 136.860,00
151	Ovo, origem galinha, tamanho extra, características adicionais branco, tipo “A”. Bandeja com 30 unidades	REGIONAL	BANDEJA 30 UND	29867	R\$ 15,80	R\$ 471.898,60
154	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor açaí	NALTO POLPAS	KG	14450	R\$ 9,98	R\$ 144.211,00
155	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor acerola	NALTO POLPAS	KG	15703	R\$ 7,49	R\$ 117.615,47
157	Polpa concentrada, fruta descascada, sabor graviola	NALTO POLPAS	KG	15280	R\$ 9,99	R\$ 152.647,20
	Presunto de pernil, ingredientes	SEARA				

161	carne suína		KG	23900	R\$ 20,99	R\$ 501.661,00
162	Queijo coalho, ingredientes leite vaca, Características adicionais: consistência firme.	REGIONAL	KG	11060	R\$ 22,85	R\$ 252.721,00
183	Suco, apresentação caixa tetrapack, sabores diversos, tipo concentrado, características adicionais água, açúcar, acidulante ácido cítrico e antioxidante – cx com 200 ml	DA FRUTA	CX COM 200ML	40146	R\$ 1,30	R\$ 52.189,80
189	Bebida láctea sabor chocolate cx200m	MOCOQUINHA	Emb 200ml	31690	R\$ 1,25	R\$ 39.612,50
190	Kit feijoada kg (bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno, pele suína)	NATUCARNE	KG	13358	R\$ 17,49	R\$ 233.631,42
199	Bombom com cobertura de chocolate, com recheio envolto por camada de wafer.	LACTA	Embalagem1kg	5410	R\$ 37,89	R\$ 204.984,90
200	Doce, tipo paçoca rolha, embalagem individual, individual, com pote de plástico.	LIMOEIRO	Embalagem1kg	13370	R\$ 15,99	R\$ 213.786,30
TOTAL						R\$ 3.407.940,58

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(a) Comando da 12ª Região Militar.
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM
- 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM
- 160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM
- 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM
- 160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO
- 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM
- 160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12
- 160008 - CENTRO DE EMBARCAçOES DO COM.MIL.DA AMAZNONIA

160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM
160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM
160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

3.3. Quantidades individualizadas:

3.3.1. Conforme anexo I.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1(uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus - AM 03 de setembro de 2025

MARIA DE NAZARE AFONSO AGUIAR



Representante da Empresa

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I. MDN_AFONSO.pdf (67.85 KB)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.775.270/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 22/04/2009			
NOME EMPRESARIAL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROF ELVIRA DANTAS		NÚMERO 95	COMPLEMENTO *****
CEP 69.033-450	BAIRRO/DISTRITO SAO JORGE	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (92) 3625-3222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2021 às 12:59:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.377.254/0001-59 DUNS®: 649497935
Razão Social: M DE N AFONSO A LIMITADA
Nome Fantasia: HORTIFRUTI NATUREZA VIVA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/11/2025
Receita Municipal	Validade:	14/02/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 04/11/2025 08:58

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular,

GIGLIOLA SOARES FERNANDES DE SOUZA, 

CLAUDETH SOARES DE SOUZA, 

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, com sede na Rua Profª Elvira Dantas, 95 bairro São Jorge Cep 69.033-450 - Manaus/AM, registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 13 2 0051210 3 em 22/04/2009, última alteração arquivada sob nº 360289 em 14/10/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.775.270/000128, resolvem, assim, alterar o contrato social:

PRIMEIRA CLÁUSULA.

DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

A partir desta alteração fica alterado os objetivos sociais o ramo de: 4729-6/99 comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4724-5/00 comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4721-1/03 comércio varejista de laticínios e frios; 4723-7/00 comércio varejista de bebidas; 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; tais como: aparelho de ar condicionado, refrigeração doméstico, som, rádio, televisão, uso doméstico, eletroeletrônicos domésticos ou pessoais, eletrônicos domésticos ou pessoais, fogão, geladeira, ventilador, liquidificador, batedeira e similares; 4761-0/03 comércio varejista de artigos de papelaria; tais como material de expediente, embalagens de papel e papelão e similares, 4789-0/05 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; tais como: detergentes, alvejantes e desinfetantes e similares, 4789-0/07 comércio varejista de equipamentos para escritório; 4633-8/01 comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4632-0/01 comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; 4637-1/99 comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 1031-7/00 fabricação de conservação de frutas tais como: polpas conservadas; 5620-1/02 serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 3314-7/07 manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 4520-0/06 serviços de borracharia para veículos automotores.

A Vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

PRIMEIRA CLÁUSULA
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial: **CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, sendo que a palavra limitada será usada por extenso ou abreviadamente, situada na Rua Prof^a Elvira Dantas nº 95 bairro São Jorge CEP 69.033-450 – Manaus/AM.

SEGUNDA CLÁUSULA.
DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, pelos sócias em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuído entre as sócias:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$	%
GIGLIOLA SOARES FERNANDES DE SOUZA	95.000	95.000,00	95%
CLAUDETH SOARES DE SOUZA	5.000	5.000,00	5%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

TERCEIRA CLÁUSULA.
DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

A sociedade tem como objetivos sociais o ramo de: 4729-6/99 comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4724-5/00 comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4721-1/03 comércio varejista de laticínios e frios; 4723-7/00 comércio varejista de bebidas; 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; tais como: aparelho de ar condicionado, refrigeração doméstico, som, rádio, televisão, uso doméstico, eletroeletrônicos domésticos ou pessoais, eletrônicos domésticos ou pessoais, fogão, geladeira, ventilador, liquidificador, batedeira e similares; 4761-0/03 comércio varejista de artigos de papelaria; tais como material de expediente, embalagens de papel e papelão e similares, 4789-0/05 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; tais como: detergentes, alvejantes e desinfetantes e similares, 4789-0/07 comércio varejista de equipamentos para escritório; 4633-8/01 comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4632-0/01 comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; 4637-1/99 comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 1031-7/00 fabricação de conservação de frutas tais como: polpas conservadas; 5620-1/02 serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 3314-7/07 manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 4520-0/06 serviços de borracharia para veículos automotores.

*Gigliola
Claudeth*

QUARTA CLÁUSULA.

DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em **22/04/2009** e seu prazo será indeterminado. Entretanto será dissolvida a qualquer tempo se algum motivo justificar o fato e de acordo com as disposições da nova Legislação Civil Brasileira em vigor.

QUINTA CLÁUSULA.

DA CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, á quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência. Colocadas á vendas, formalizar-se-á a cessão, mediante alteração contratual pertinente.

SEXTA CLÁUSULA.

RESPONSABILIDADE DO CAPITAL:

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA CLÁUSULA.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade serão exercidas pelas sócias, na qualidade de sócias administradoras, as quais poderão em conjunto ou isoladamente, praticar todos os atos de gestão, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, e usar da denominação social ou delegar o seu uso, através de procuração, estando dispensado de prestar caução.

Aos que forem delegado poderes de administração, está expressamente vetado o uso da denominação social em aval, endossos, fianças, ou em títulos e documentos estranhos aos fins sociais.

OITAVA CLÁUSULA.

DOS LUCROS E PREJUÍZOS:

Ao término de cada exercício social, em **31 de dezembro**, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA CLÁUSULA.

DAS DELIBERAÇÕES:

As deliberações da sociedade serão tomadas em reunião de cotistas, ficando dispensado convocação e a assembleia, de acordo com o disposto no artigo **1.072**, do Novo Código Civil.

DÉCIMA CLÁUSULA.

ABERTURA DE FILIAL E ENCERRAMENTO:

A sociedade poderá qualquer tempo, abrir ou fechar filial, neste estado ou em qualquer outro estado, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA.

DA RETIRADA DE PRO LABORE:

As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA.

DA CAUSA MORTIS OU INTERDIÇÃO:

Falecendo ou interditado qualquer das sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para fim, os quais serão pagos em até 60 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA.

DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO:

As administradoras, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA.

DAS NORMAS APLICÁVEIS:

Nos casos omissos nas normas da Sociedade Limitada, a sociedade supletivamente reger-se-á pelos dispositivos das sociedades anônimas.

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA.

DAS DÚVIDAS SOCIAIS:

Fica eleito o foro desta capital de Manaus/AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

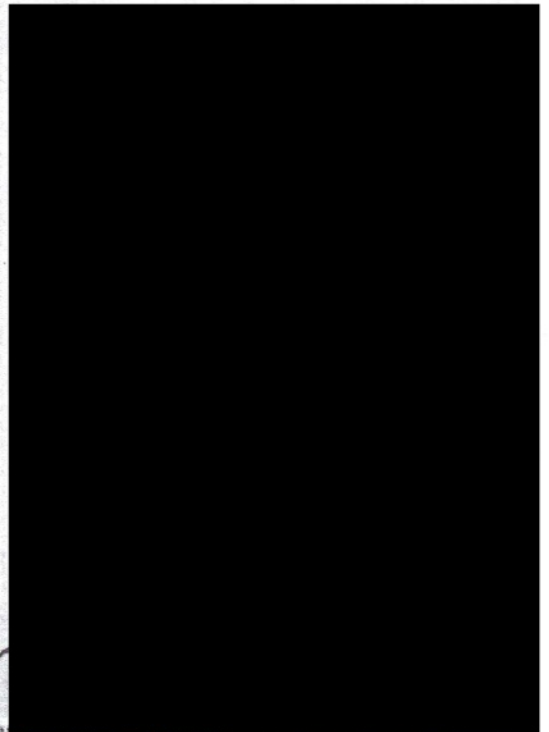
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

Manaus, 03 de Março de 2010.

[REDACTED]
CLAUDETH SOARES DE SOUZA
[REDACTED]

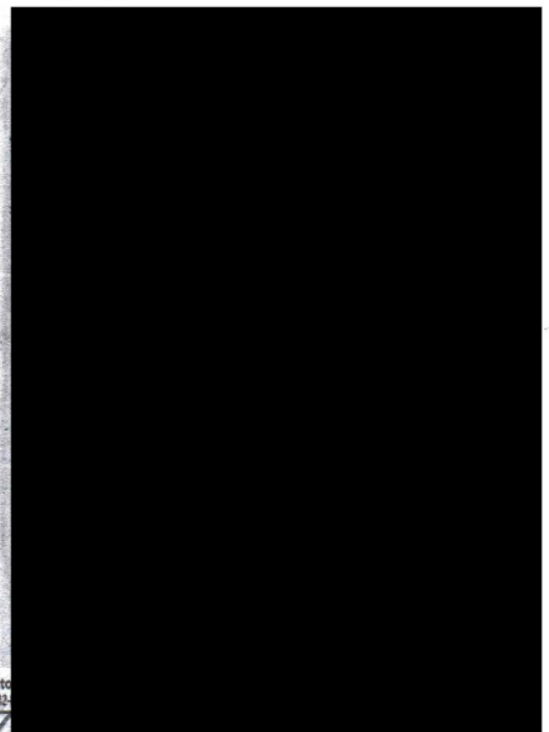
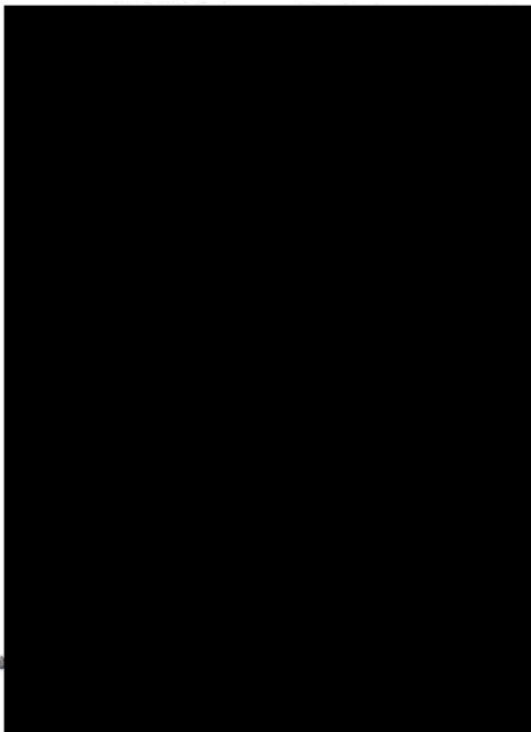
GIGLIOLA SOARES FERNANDES DE SOUZA





 **CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo**
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 947 - (92) 3232-8484 - www.cartoriobel.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art 7º inciso V da Lei nº 8935 Doc Fº
Data/Hora: 13/07/2018 15:58:31
Emitido por JUSSARA LIMA DE MENDONÇA - ESCRIVENTE AUTORIZADA, Cód
FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,16 FUNDPGE 0,10 ISS R\$ 0,16 PARPAM, 0,16.
SELO: R\$1,90 **AUTENT0041358KFJFTSHCP8TOT14**
Válido o selo em: cidadeo.portalseloam.com.br



 **CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo**
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 947 - (92) 3232-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art 7º inciso V da Lei nº 8935 Doc Fº
Data/Hora: 13/07/2018 15:58:31
Emitido por JUSSARA LIMA DE MENDONÇA - ESCRIVENTE AUTORIZADA, Cód
FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,16 FUNDPGE 0,10 ISS R\$ 0,16 PARPAM, 0,16.
SELO: R\$1,90 **AUTENT004135NHAY7ESB7TEYD81**
Válido o selo em: cidadeo.portalseloam.com.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64581.015674/2025-64

Em 06/11/2025 às 10:47, faço anexar ao presente processo 64581.015674/2025-64, o(s) documento(s): TC-242-2025_M_D_N_AFONSO_PE_90004-2025_assinado_assinado.pdf, B4HDjLLK50ThgucltV9fqADAzwtF5INMutX4qUXE (1).pdf, CNPJ CENTRAL.pdf, consultarSituacaoFornecedor_02377254000159_2025-11-04.pdf, CONTRATO CENTRAL.pdf, IDENT E CPF GIGLIOLA20241125_06394863.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 123001

Número do Contrato: 5/2021.
Nº Processo: 67011.000641/2021-49.
Pregão. Nº 5/2021. Contratante: CAIXA FINANCIAMENTO IMOBILIARIO AERONAUTICA.
Contratado: 33.661.745/0001-50 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, conforme preceitua o item II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mantidas as demais condições inicialmente contratadas, solicitado através do pedido de termo aditivo nº 016/SRH/2025, emitido pelo fiscal do contrato. Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 254.935,68. Data de Assinatura: 30/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2025).

COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160482

Número do Contrato: 136/2023.
Nº Processo: 643071118022023-87.
Inexigibilidade. Nº 35/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 04.788.372/0001-85 - EXAMME SERV. DE DIAGNOSTICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato 00136/2023, por 12 meses. Vigência: 13/11/2025 a 12/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 700.000,00. Data de Assinatura: 07/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2025).

1ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 160907

Nº Processo: 64124003569202570. Objeto: Aquisição de material de construção para manutenção das instalações do 1º Batalhão Logístico de Selva.. Total de Itens Licitados: 301. Edital: 11/11/2025 das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Boa Vista, - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/160907-5-90008-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADEMIR RODRIGUES OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/11/2025) 160907-00001-2025NE000001

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES E 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 160024

Nº Processo: 64270004879202528. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades do Comando de Fronteira Solimões/8ºBIS e Hospital de Guarnição de Tabatinga.. Total de Itens Licitados: 124. Edital: 11/11/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Praca Colombia Sn Vila Militar, - Tabatinga/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160024-5-90008-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/11/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/11/2025) 160024-00001-2025NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 160005

Nº Processo: 64122.003614/2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materias descartáveis.. Total de Itens Licitados: 241. Edital: 11/11/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Br 319, Km 09 - Zona Rural, Zona Rural - Humaitá/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160005-5-90008-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/11/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RONAY SOUZA DINIZ
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/11/2025) 160005-00001-2025NE000001

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.015523/2025-14.
Pregão Nº 90004/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 02.377.254/0001-59 - M DE N AFONSO A LIMITADA. Objeto: Contratação de gêneros alimentícios de quantitativo de rancho (qr), especificado(s) no(s) item(ns) 1 do termo de referência, anexo i do edital de licitação n.º 90004/2025,nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2026. Valor Total: R\$ 174.207,23. Data de Assinatura: 04/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2025).

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.052634/2025-27.
Inexigibilidade Nº 93/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 03.421.399/0001-72 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS 3 MILENIO LTDA. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde para prestação de serviços de e análises clínicas, citologia oncolítica, patologia clínica, conforme condições do Edital de chamamento público nº 03/2024..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 29/10/2025 a 29/10/2030. Valor Total: R\$ 1.250.000,00. Data de Assinatura: 29/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64190001129/202411.
Pregão Nº 90015/2024. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 73.972.002/0001-16 - BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Serviço de conexão dedicada e de alta disponibilidade de 1500mbps de metro ethernet ligando o 2º CTA ao 3º CTA.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026. Valor Total: R\$ 33.600,00. Data de Assinatura: 23/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2025).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SOLUÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO - (NUP: 64279.036204/2025-23)
Por determinação do §4º, do art. 26, da Lei 9784/99, tendo em vista que a Empresa LOBATOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 28.364.690/0001-87, encontra-se em lugar incerto e não sabido, após tentativa de comunicação via postal frustrada, dá-se ciência da solução exarada pelo Ordenador de Despesas da 1ª Região Militar em processo administrativo sancionador, para conhecimento e manifestação recursal, caso assim o deseje, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O referido processo foi instaurado pela Portaria nº 002- Asse Jurd/Div Adm/2025, de 11 de agosto de 2025, e tem a sua solução nos seguintes termos: "SOLUÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, NUP: 64279.036204/2025-23(...)2. Ante o exposto DECIDO:a) aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR por 01 (um) ano com a Administração à empresa LOBATOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, penalidade prevista no Art. 87,III, da Lei nº 8.666/1993 c/c o item 20.2.3 do Termo de Referência, por falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação, infração constante no item 20.1.1 do Termo de Referência.. Ten Cel Adriano Machado Viana - Ordenador de Despesas da 1ª Região Militar".

UBIRAJARA CORRÊA JUNIOR - SUBTENENTE
Encarregado do Processo Administrativo

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 160298

Número do Contrato: 138/2025.
Nº Processo: 65303.000702/2025-91.
Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 09.354.828/0001-12 - MTNSAT BRAZIL LTDA.. Objeto: Alterado a clausula 1.1 do contrato com a seguinte redação: iv. Elemento de despesa 339040. Vigência: 16/09/2025 a 16/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.468,00. Data de Assinatura: 24/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 160298

Número do Contrato: 139/2025.
Nº Processo: 65303.000702/2025-91.
Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 09.354.828/0001-12 - MTNSAT BRAZIL LTDA.. Objeto: Alterado a clausula 1.1 do contrato com a seguinte redação: iv. Elemento de despesa 339040. Vigência: 16/09/2025 a 16/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.280,00. Data de Assinatura: 23/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2025).

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90092/2025 - UASG 160322

Nº Processo: 64574049576202510. Objeto: Aquisição de material de consumo para a Cirurgia vascular. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 11/11/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-90092-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLA DA CONCEICAO YAMAMOTO
Adjunta da Seção de Planejamento e Integração

(SIASGnet - 10/11/2025) 160322-00001-2025NE000001

POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025 - UASG 160245

Nº Processo: 64657.002418/2025-86
Pregão Nº 90002/2025, promovido pela UASG 160.298 (Cmdo 1ª RM). Contratante: POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI.
Contratado: 17.858.631/0001-49 - Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S.A. Objeto: aquisição de energia no mercado livre.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 29/10/2025 a 29/10/2030. Valor Total: R\$ 1.224.756,96. Data de Assinatura: 29/10/2025. Niterói, 11/11/2025. RODRIGO PAZ SILVA Tenente Coronel. Diretor e Ordenador de Despesas da Policlínica Militar de Niterói.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025 - UASG 160245

Nº Processo: 64657.004547/2025-17
Pregão Nº 90033/2024, promovido pela UASG 160.298 (Cmdo 1ª RM). Contratante: POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI.
Contratado: 44.119.773/0001-67 - Staff Distribuidora e Panificadora Ltda. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 03/11/2025 a 02/01/2026. Valor Total: R\$ 3.850,00. Data de Assinatura: 03/11/2025. Niterói, 11/11/2025. RODRIGO PAZ SILVA Tenente Coronel. Ordenador de Despesas da Policlínica Militar de Niterói.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64581.015674/2025-64

Em 26/11/2025 às 08:22, faço anexar ao presente processo 64581.015674/2025-64, o(s) documento(s): DOU.pdf.

[REDACTED]
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Credenciamento nº 01/2024, de 6 de janeiro de 2025.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 - Artigo 74 - Inciso IV.

Vigência: 10 NOV 25 a 9 NOV 26.

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Data de Assinatura: 10 NOV 25".

(Transcrito do DOU nº 232, seção 3, página 23, de 5 DEZ 25)

Em consequência, a Div G FuSEx, a Fisc Adm, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 92.566, de 15 DEZ 25, da Seq Contr FuSEx)

b. CONTRATOS QR (RANCHO) - Assinatura/Gestor de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 90004/2025 (UASG 160014 - 12ª RM) (O H Mil A Manaus É PARTICIPANTE).

NUP: 64581.015530/2025-16.

Objeto: a contratação de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR), especificados no item 1 do Termo de Referência.

Contrato nº 246/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa ACCV REPRESENTAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.955.071/0001-41.

Vigência: 2 DEZ 25 a 1º DEZ 26.



Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Gestor do Contrato designado deverá:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
- b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 (trinta) dias úteis;
- c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx Simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc);
- d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor; e
- e. contatar o Fiscal Adm para tomar conhecimento de suas atribuições.

2. a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor do Contrato designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 92.681, de 12 DEZ 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90004/2025 (UASG 160014 - 12ª RM) (O H Mil A Manaus É PARTICIPANTE).

NUP: 64581.015523/2025-14.

Objeto: a contratação de gêneros alimentícios de Quantitativo de Rancho (QR), especificados no item 1 do Termo de Referência.

Contrato nº 242/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa M DE N AFONSO A LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.377.254/0001-59.

Vigência: 4 DEZ 25 a 3 DEZ 26.



Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Gestor do Contrato designado deverá:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
- b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 (trinta) dias úteis;
- c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx Simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc);
- d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor; e
- e. contatar o Fiscal Adm para tomar conhecimento de suas atribuições.

2. a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor do Contrato designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 92.683, de 12 DEZ 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90004/2025 (UASG 160014 - 12ª RM) (O H Mil A Manaus É PARTICIPANTE).

NUP: 64321.007247/2025-73.

Objeto: a contratação de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR), especificados no item 1 do Termo de Referência.

Contrato nº 265/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa L R COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.763.627/0001-55.

Vigência: 4 DEZ 25 a 3 DEZ 26.



Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Gestor do Contrato designado deverá:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
- b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
- c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc);
- d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor; e
- e. contatar o Fiscal Adm para tomar conhecimento de suas atribuições.

2. a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor do Contrato designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 92.704, de 15 DEZ 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90004/2025 (UASG 160014 - 12ª RM)(O H Mil A Manaus É PARTICIPANTE).

NUP: 64321.007247/2025-73.